



Recelto em
15/4/94
-mg.
0117

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 748/94

Em 15 de Abril de 1.994.

SENHOR PRESIDENTE:

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

2.170 - Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo doar veículos de propriedade da municipalidade, considerados - inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade de Caieiras, e dá outras providências.

Sendo o que se nos oferecia, renovamos os nossos protestos de real apreço e consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Exmo. Sr.

NELSON URTADO

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS -S.P.

mm/nd/vam



0118

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 2 1 7 0

(15 de Abril de 1.994.)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

À elevada apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, submetemos o incluso Projeto de Lei, dispondo sobre: Autoriza o Poder Executivo doar veículos de propriedade da municipalidade, considerados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade de Caieiras e dá outras providências.

Segundo noticiou-nos o Chefe de nossa Oficina Mecânica, existem veículos de propriedade municipal considerados inservíveis, onde determinamos a avaliação dos mesmos.

Pretendemos, agora, a doação ao Fundo Social de Solidariedade de nosso Município, que providenciará a venda dos mesmos, podendo com o fruto arrecadado atender as pessoas carentes que diariamente dirigem-se ali em busca de auxílio de qualquer espécie.

Em anexo, cópia do Processo Municipal de Avaliação dos bens.

Assim expondo, requeremos, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da referida propositura, - apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

mm/nd/vam



PROJETO DE LEI N.º 2.711/94
(15 DE ABRIL DE 1.994.)

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo doar veículos de propriedade da municipalidade, considerados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade de Caieiras, e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Fundo Social de Solidariedade de Caieiras, veículos de propriedade da municipalidade, considerados inservíveis, conforme especificados, os quais foram devidamente avaliados por Comissão designada pelo Executivo, através da Portaria nº 4349, de 11 de Janeiro de 1.994, cujo Laudo fica fazendo parte integrante da presente Lei:

- VW Sedan GD-1082 ano 1.978;
- VW Sedan GD-1089 ano 1.976;
- Opala GD-1097 ano 1.975, e
- Caravan GD-1131 ano 1.985.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 15 de Abril de 1.994.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

mm/nd/vam

AS COMISSÕES DE:

S. S. em 19/04/94

PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 26/04/94

PRESIDENTE

P. M. N.º

171 / 94

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRASLOCALIDADE CAIEIRASDATA 21 de janeiro de 1.994CLASSIFICAÇÃO ASSUNTO avaliar veículos municipais

FEITURA DO MUNICÍPIO

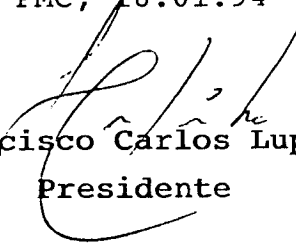


DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO,
À SEÇÃO DE PROTOCOLO:

Para autuação, após retornar.

PMC, 18.01.94


Francisco Carlos Lupianha
Presidente



Ao Jurídico

Ass.

Para parecer, 21.01.94

Regina

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO,
AO GABINETE DO PREFEITO:

A Comissão se manifestou em Laudo anexo
ao presente processo.

PMC, 11.02.94

[Signature]
Francisco Carlos Lupianha
Pres. da Comissão

DO GABINETE DO PREFEITO,
AO DIRETOR ADMINISTRATIVO:

Para elaboração do Projeto de Lei
versando sobre a doação dos veículos ao Fundo Social
de Solidariedade do Município, juntando cópia do Laudo
de Avaliação.

PMC, 25.02.94

[Signature]
Profa NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO,
AO GABINETE DO PREFEITO :

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O

Os membros da Comissão de Avaliação nomeados pela Portaria nº 4349, de 11 de janeiro de 1.994, a fim de avaliar os veículos municipais que estão em estado precário, conforme o discriminado na portaria supra mencionada, após análise e verificação "in loco", apresenta o relatório abaixo, para apreciação de Vossa Excelência:

R E L A T Ó R I O

<u>DESCRIÇÃO DO BEM</u>	<u>VALOR APROXIMADO</u>
VW Sedan GD-1082 ano 1978	CR\$ 250.000,00
VW Sedan GD-1089 ano 1976	CR\$ 300.000,00
Opala GD-1097 ano 1975	CR\$ 350.000,00
Caravan GD-1131 ano 1985	CR\$ 500.000,00
V A L O R T O T A L	CR\$ 1.400.000,00

Os bens supra relacionados, foram avaliados com base em pesquisa realizada junto a revendedoras de veículos usados estabelecidas no município.

Informamos que o baixo valor atribuído aos veículos, deve-se ao estado precário de conservação em que estes se encontram.

Informamos, outrossim, uma vez que a presente avaliação prende-se ao fato de que os referidos veículos serão doados a entidade e posteriormente alienados, que os valores acima apontados deverão sofrer correção



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

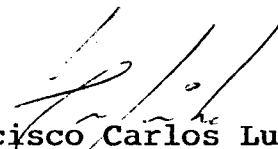
CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

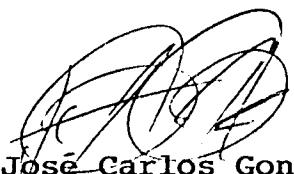
pelo índice oficial quando da efetiva alienação.

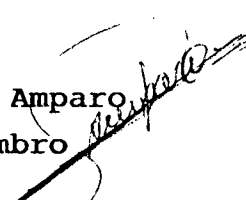
Certos de que cumprimos com vossa determinação, abaixo subscrevemo-nos.

Caieiras, 11 de Fevereiro de 1.994.


Francisco Carlos Lupianha
Presidente


Lourides Dell Porto
Membro


José Carlos Gonçalves
Membro

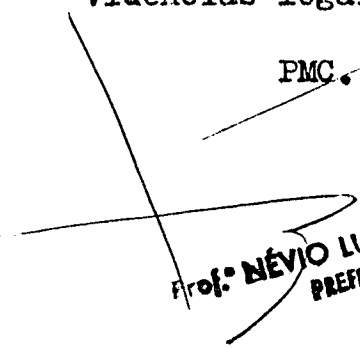

Luiz Amparo
Membro


Elaine Lopes Pastor
Membro

DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

- Recebido nesta data.-
- Ao Sr. Diretor Administrativo para as providências legais.-

PMC., 23 de Março de 1.994.-


Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
PREFEITO MUNICIPAL


VALDIR ANTONIO MARTINS
CHEFE DE GABINETE

Recebido
em 04.04.94
